

# **Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa**

## **Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa**

### **Considerações Iniciais:**

Uma responsabilidade inerente ao gestor federal é a de apoiar o processo descentralizado de gestão junto a estados e municípios, buscando contribuir para sua qualificação.

Sendo assim, a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), a partir de seu processo de planejamento para o ano de 2008, tendo em vista a implantação da Política ParticipaSUS, aprovada em novembro de 2007 – Portaria nº 3027/GM. instituiu um grupo de trabalho para a construção da metodologia de Apoio Integrado aos Estados e Municípios,

Das discussões realizadas, apontou-se a necessidade de construção da proposta de cooperação técnica aos Estados, no tocante aos eixos da **Política de Gestão Estratégica e Participativa**, não perdendo de vista a inter-relação entre o **Plano Plurianual**, o **Plano Nacional de Saúde**, o **Pacto pela Saúde**, e o **Mais Saúde** e os instrumentos de gestão da política, conforme exposta no diagrama 1.

Como a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) possui 4 Departamentos, a saber : Departamento de Gestão Participativa (DSAGEP); Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS (DEMAGS); Departamento Nacional de Auditoria (DEANUS) e Departamento de Ouvidoria (DOGES); que trabalham com objetos distintos, porém interligados, definiu-se pela instituição de um processo de trabalho tendo a estratégia do Apoio Integrado como norteadora

É importante ressaltar que a estratégia do Apoio Integrado-ParticipaSUS tem como objetivo qualificar as ações de cooperação da SGEP junto aos estados e municípios, sendo os interlocutores privilegiados deste trabalho em cada estado, a Secretaria Estadual de Saúde - SES, o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, o Conselho Estadual de Saúde – CES e o Conselho Municipal de saúde- CMS, quando couber.

### **Da constituição da equipe do Apoio Integrado:**

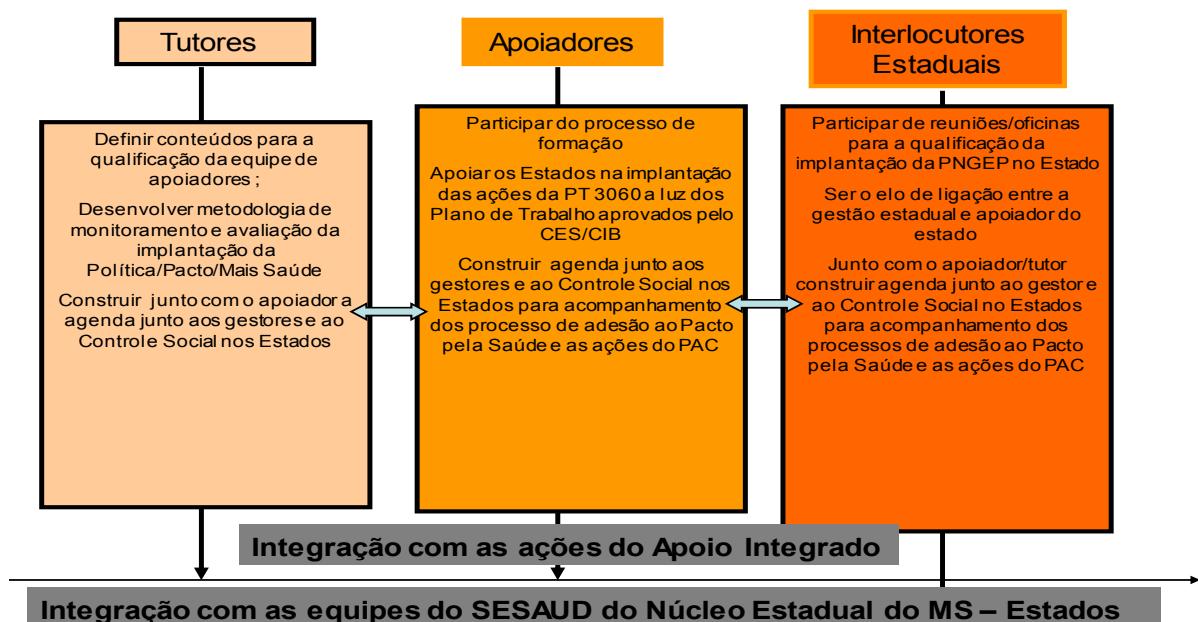
Para o desenvolvimento desta estratégia a SGEP, constituiu uma equipe composta por apoiadores e tutores, formada por técnicos vinculados aos departamentos e setores da secretaria, as respectivas equipes firma divididas em quatro Macro-Regiões sendo cada uma delas acompanhada por um tutor e um conjunto de apoiadores, ainda contando com o atuação de um técnico vinculado à coordenação de planejamento da secretaria.

Os apoiadores desenvolvem suas atividades, considerando todos os processos de trabalho vinculados hoje à SGEP, buscando promover a implementação da Política PARTICIPASUS.

No sentido de organizar a ação dos tutores e dos apoiadores nos estados, os mesmos vem trabalhando junto aos interlocutores estaduais da SES e com a equipe de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde nos Estados, como exposto no diagrama 1 .

É importante salientar que este processo de interlocução não esta fixado na relação com um único ente, sendo imprescindível a adoção de medidas que visem o dialogo com os gestores municipais, através do COSEMS e com o Conselho Estadual de Saúde.

## Diagrama 2: Proposta para constituição do Grupo de Apoiadores - SGEP



**Situação da transferência fundo a fundo feitas aos Estados tendo como base as Portaria GM 3060 e 2588.**

A partir do ano de 2007, através da Portaria GM 3060 de 28 de novembro de 2007, a SGEP iniciou um processo de transferência de recursos fundo a fundo, importando para este ano o valor de R\$ 23.860.000,16.

Para o ano de 2008, através da Portaria GM 2588 de 30 de Outubro, os recursos destinados foram da ordem de R\$ 28.379.932,79.

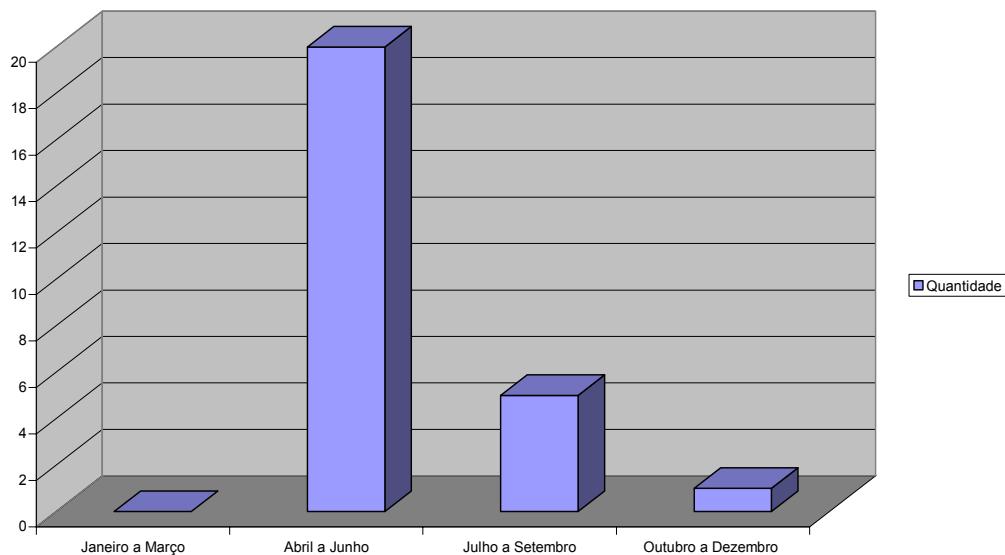
Para efeito de recebimento dos recursos, ficou estabelecido o cumprimento das seguintes condições por parte dos gestores:

- Elaborar proposta de ação de abrangência estadual/regional contendo justificativa, objetivo, ações com respectivos custos e resultados esperados;
- Aprovar a proposta de ação no Conselho Estadual de Saúde;
- Pactuar a proposta de ação na Comissão Intergestores Bipartite; e
- Enviar cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, quando couber.

É importante frisar, que após o cumprimento destes requisitos a Proposta de Ação, deverá ser encaminhado a SGEP para a adoção de medidas que viabilizem a transferência dos recursos por parte do Fundo Nacional de Saúde.

Tendo como base o processo de monitoramento da transferência de recursos aos estados através das referidas portarias, verificamos que no tocante a Portaria GM 3060, excetuando-se o Estado do Espírito Santo, todos os Estados receberam recursos.

**Evolução do recebimento dos recursos de transferência fundo a fundo, através da Portaria GM 3060/2007, feitas aos Fundos Estaduais de Saúde, no ano de 2008.**



O gráfico acima apresenta a evolução da transferência de recursos fundo a fundo, através da Portaria GM 3060/2007, no ano de 2008, onde podemos ver que em

que pese a portaria ter sido publicada em novembro de 2007, a maioria dos Estados sob consegui cumprir os requisitos para o recebimento e ter acesso aos recursos a partir de abril de 2008, tendo forte concentração dos repasses entre os meses de abril a setembro.

No tocante aos recursos vinculados à Portaria GM 2588/2008, até a presente data, os Estados da Bahia; Rio Grande do Sul; Roraima, Minas Gerais e Piauí cumpriram o requisitos da portaria para a transferência dos recursos fundo a fundo.